



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
Telefone: - <http://www.incra.gov.br>

OFÍCIO CIRCULAR Nº 731/2022/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 13 de maio de 2022.

**Aos Superintendentes Regionais do Incra,**

**Assunto: Racionalização do uso de recursos orçamentários e financeiros.**

**Referência: Processo nº 54000.048975/2022-61.**

Senhores Superintendentes,

1. Em razão da atual indisponibilidade de recursos para a execução de atividades finalísticas da autarquia, informa-se que **devem ser suspensas quaisquer atividades que envolvam deslocamentos para eventos, mesmo que entrega de títulos**, uma vez que os recursos deverão ser priorizados em ações entendidas como urgentes e obrigatórias pela Sede.
2. As atividades técnicas de campo, relativas a vistorias, fiscalizações, supervisões ocupacionais, referentes a ações já em andamento devem ser encaminhadas para as respectivas diretorias - Diretoria de Governança Fundiária e Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - , para **autorização prévia pelo Diretor** quanto à conformidade quanto à sua continuidade, que será sempre pautada na disponibilidade orçamentária e no cumprimento das obrigações legais da Autarquia.
3. Quaisquer novas ações a serem iniciadas, devem ser submetidas ao Incra Sede para prévia autorização, sendo vedado qualquer tipo de gasto com deslocamento e diárias que não estejam contemplados nas situações listadas, devendo a Diretoria de Gestão Operacional acompanhar o cumprimento desta determinação.
4. Como é de conhecimento geral, as ações finalísticas do Incra têm a **totalidade de seus recursos como indicador RP 9**, pendentes de indicação por parte do relator geral do orçamento.
5. Nesse cenário, **já estamos no mês de maio de 2022**, e até o momento este Instituto **não teve disponibilizados recursos para esse fim**, pelo fato de que todo o orçamento finalístico do Incra se encontra indisponível, e não pode ser utilizado de forma discricionária pela Autarquia.
6. Informa-se, ainda, que já foram canceladas as solicitações de agendas nacionais feitas pelo Incra, estando suspensa qualquer nova solicitação até a normalização do orçamento, ficando suspensa a realização de novos eventos nos próximos dias mesmo que anteriormente previstos, devendo haver reprogramação de datas após a recomposição orçamentária.
7. A participação em eventos externos, mesmo que não custeada diretamente pelo Incra, também está suspensa.

8. Isso posto, em razão do previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessário o estrito cumprimento da presente medida no sentido de se evitar qualquer responsabilização dos gestores na execução orçamentária da Autarquia.
9. Por fim, registra-se que as medidas ora tomadas devem prevalecer até manifestação em contrário por parte desta Presidência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente do Incra**, em 13/05/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12631748** e o código CRC **1DDAD7B2**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.048975/2022-61

SEI nº 12631748